EMENDA MODIFICATIVA 014/2.013

Autores: Vereadores Edegar José de Oliveira/PR; José Ari Zandoná/DEM

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/06/13

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1735 FOLHA 001
HORA 09:16 DATA 11/06/13

Altera-se o § 4º do Art. 1º, do Projeto de Lei Legislativo Municipal nº 005, de 18 de março de 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. –

§ 4º - A Câmara Municipal obterá informações de numero de alunos matriculados em cada escola do Município junto aos Órgãos locais competentes.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura vem corrigir um erro técnico de elaboração da matéria, na medida em que está delegando atribuições a outros órgãos da Administração municipal, desta forma adentrando em competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 10 de junho de 2.013.

José Ari Zandoná/DEM.

Edegar Jose de Oliveira/PR
Vereadores autores